

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**33.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 18 de setembro de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira e Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024), reuniram-se para a realização da trigésima terceira sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima e Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado), além da presença da Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira e do Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Cezar Luiz Bandiera e a Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Às 09:00h, havendo número legal de quórum, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura do seguinte Acórdão: **1)** **Processo n. 0734809-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Centro do Alumínio LTDA.** Advogado: Dr. Nelson Antonio Santiago Neto (17704/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogada: Dra. Ana Carolina Junqueira Castro (15650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Redator para o Acórdão: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Resultado: Por maioria, em dar provimento ao Apelo, de modo a extinguir o Mandado de Segurança sem resolução do mérito, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por maioria, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do divergente, que passa a integrar o julgado. Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/AM). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/AM). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão:** Processo retirado de pauta pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 4005887-11.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Josué Trindade do Nascimento.** Advogado: Dr. Josias Ferreira Cavalcante (3580/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **3) Processo n. 4007872-44.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Saymon Targino de Souza.** Defensor Público: Dr. Murilo Menezes do Monte (7401/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **4) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Processo com pedido de vista:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n. 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **5) Processo n. 4011542-56.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Autora: Distribuidora Dinâmica LTDA.** Advogado: Dr. Andre de Souza Oliveira (5219/AM). **Ré: Patrícia Nahmias Costa.** Advogada: Dra. Hállice Moreira Teixeira (9003/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. Sustentação oral realizada: Autora: Distribuidora Dinâmica Ltda. Advogada: Dra. Viviane Teixeira de Oliveira (13.048/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 4002469-26.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Ana Mª de O. Diógenes. **Agravante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. Ivson Coêlho e Silva (18364/CE). **Agravados: Amazon Milk Indústria e Comércio LTDA., CDC Incorporadora de Empreendimentos LTDA.** Advogado: Dr. Eduardo Jorge de Oliveira Barroso (440339/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Vmi Tecnologias LTDA.** Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). **Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. \***Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (OAB: 7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **8) Processo n. 0478357-35.2023.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível – SEGREDO DE JUSTIÇA. Impetrantes: Carlos Daniel Damasceno Almeida, representado por Geovane de Souza Almeida.** Defensor Público: Dr. Raimundo Sérvulo Lourido Barreto (3135/AM). **Impetrados: Secretaria de Educação do Estado do Amazonas e Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2.538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0004949-45.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública.   
Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargantes: Estado do Amazonas, Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Advogado: Dr. Décio Freire (56543/AM).** Embargado: Cassio Leandro Duarte da Rocha. Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 0000906-65.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior (6830/AM). **Embargado: Eyes N Where Sistemas Inteligentes de Imagens LTDA.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 28.08.2024). Voto Divergente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 14/08/2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **11) Processo n. 0007689-73.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Mario da Cruz.** Advogados: Dr. Neri de Jesus Pinto (70385/PR), Dra. Evelin Krachinski Elias (110854/PR). **Agravado: Cartório do 1º Ofício de Registros e Protestos de Letras de Manaus/AM.** Advogado: Dr. Affimar Cabo Verde (229A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles – Vice-Presidência. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, o Exmo. Senhor Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **12) Processo n. 602743-21.2015.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: ara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (18.808/AM). **Apelados: Telefônica Brasil S/A, Telefônica Data S/A.** Advogados: Dr. Andre Mendes Moreira (87017/MG), Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho (9007/MG), Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi (16082/MG), Dr. Guilherme Camargos Quintela (104603/MG), Dra. Letícia Magalhães Carneiro (508.718/SP), Dra. Letícia Alves Silva (402477/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (18.808/AM). **\*Pedido de sustentação oral pelos Apelados: Telefônica Brasil S/A, Telefônica Data S/A.** Advogados: Dra. Letícia Alves Silva (402477/SP) e outros. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0602743-21.2015.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para, no mérito, dar parcial provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais: Apelante: Dr. João Paulo Pereira Neto (18.808/AM) ; Apelados: Dra. Letícia Alves Silva (402477/SP)Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Cláudio César Ramalheira Roessing (Relator), Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **13)** **Processo n. 0623360-60.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Procuradora do Estado: Dra. Roberta Rodrigues Viana. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pelos Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito.** Procuradora do Estado: Dra. Roberta Rodrigues Viana. **Decisão:** Julgamento suspenso. em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth **14) Processo n. 4009115-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Renan da Silva Ramos.** Advogada: Dra. Beatriz Souza de Carvalho (17643/AM). Advogada: Dra. Maria da Conceição Pinheiro Monteiro Engel (4.700/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Renan da Silva Ramos.** Advogada: Dra. Beatriz Souza de Carvalho (17643/AM) e outra. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal, sob n. 4009115-86.2023.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em NÃO CONHECER do recurso, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Revisora), Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **15) Processo n. 4007673-51.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rosábio Campos Gurgel.** Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior.Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de** Oliveira Cunha. **Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente:** Rosábio Campos Gurgel. Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal n. 4007673 -51.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Sustentação Oral: Requerente: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relators), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Revisora), Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **16) Processo n. 0726280-10.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Ana Clara Guimarães da Silva.** Advogados: Dr. Lucas Almeida Lacerda da Costa (65.493/DF), Dr. Ricardo Barretto de Andrade (32136/DF), Dra. Maria Augusta Rost (37017/DF). **Apelados: Fundação Getúlio Vargas – FGV e Município de Manaus.** Advogado: Dr. Décio Freire (56543/AM). Procuradoras do Município: Dra. Thayná Cruz de Mesquita (14646/AM) e Dra. Janaína Ferreira Barroncas Oliveira (5978/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Ana Clara Guimarães da Silva.** Advogados: Dr. Lucas Almeida Lacerda da Costa (65.493/DF) e outros. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Município de Manaus.** Procuradora do Município: Dra. Janaína Ferreira Barroncas Oliveira (5978/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0726280-10.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer ministerial, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Orais: Apelante: Dr. Lucas Almeida Lacerda da Costa (65.493/DF); Apelado: Dra. Janaína Ferreira Barroncas Oliveira (5978/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **17) Processo n. 0624388-63.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Impetrante: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni (5545/AM). Impetrados: Delegado Geral de Polícia Civil do Amazonas, Secretário de Estado de Administração de Gestão e Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. **18) Processo n. 4005850-47.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte. **Autor: Civil Corp Incorporações LTDA.** Advogados: Dr. Arnoldo Bentes Coimbra (345/AM), Dr. Wellington de Amorim Alves (2993/AM), Dr. Daniel Santos de Andrade (6733/AM). **Ré: Colúmbia Engenharia LTDA.** Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina (3467/AM). Advogado: Dr. Carlos Murilo Laredo Souza (7.356/AM). Advogada: Dra. Raphaela Batista de Oliveira (9.169/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pela Ré: Colúmbia Engenharia LTDA.** Advogado: Dr. Carlos Murilo Laredo Souza (7.356/AM) e outra. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória n. 4005850-47.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a ação rescisória. Sustentação Oral: Ré: Dr. Carlos Murilo Laredo Souza (7.356/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Cláudio César Ramalheira Roessing (Relator), Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **19) Processo n. 0661819-34.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelante: Mais Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples.** Advogados: Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha (231839/SP), Dra. Mariana Guedes Gama Rodrigues (386560/SP), Dra. Débora Maiuri Cruz Brunetti (360939/SP). **Apelados: Diretor do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal, Prefeitura Municipal de Manaus.** Procurador: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Mais Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples.** Advogados: Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha (231839/SP) e Dra. Débora Maiuri Cruz Brunetti (360939/SP). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. Sustentação Oral: Apelante: Dra. Débora Maiuri Cruz Brunetti (360939/SP). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Jorge Manoel Lopes Lins (Relator), Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **20) Processo n. 0800117-33.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: A. M. Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação LTDA.** Advogada: Dra. Fernanda de Andrade Rebouças Sampaio (8450/AM). Advogado: Dr. Luiz Felipe Brandão Ozores (4.000/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto.**\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado: A. M. Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação LTDA.** Advogada: Dra. Fernanda de Andrade Rebouças Sampaio (8450/AM) e Advogado: Dr. Luiz Felipe Brandão Ozores (4.000/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento em epígrafe, DECIDE as Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos CONHECER DO PRESENTE RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Sustentações Orais: Agravante: Dr. João Paulo Pereira Neto (18/808/AM); Agravado: Dra. Fernanda de Andrade Rebouças Sampaio (8450/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins e Airton Luís Corrêa Gentil. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **21) Processo n. 4011520-95.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Autor: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho (9069/AM). Procuradora do Estado: Dra. Debora Bandeira Dias Koenow (12989/AM). **Réus: Diego Marinho Fernandes, Eduardo Pereira de Lima, Julio Cesar Marinho Fernandes, Robson Marinho Fernandes, Jackson Machado Dias, Gledson Norton Bezerra Silva, Igleyson Marinho Vaz.** Advogado: Dr. Anselmo Lima de Matos Filho (13644/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. **\*Pedido de sustentação oral pelo Autor: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Debora Bandeira Dias Koenow (12989/AM). **Decisão:**Vistos, discutidos e relatados estes autos de Ação Rescisória n. 4011520 -95.2023.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em total sintonia com o parecer Ministerial, julgar procedente a presente ação rescisória, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Sustentação Oral: Autor: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (A1251/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **22) Processo n. 0004169-08.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.** Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR). **Agravados: Fundação Getulio Vargas, Estado do Amazonas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante: Mariano Luiz Sousa dos Santos.** Advogado: Dr. Renan Pereira Freitas (109968/PR). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Em sequência, o Exmo. Senhor Des. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **23) Processo n. 0004991-31.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho.** Advogado: Dr. Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo (5035/AM). Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM). Representa: Vitor Makarem da Cunha. Representa: Joaquim José da Cunha Neto. Advogado: Dr. Christian Antony (5296/AM). Advogada: Dra. Carolina Postigo Silva (9214/AM). **Requerido: Condomínio Edifício Nau Capitânia**. Advogada: Dra. Daniela Novaes Paes Barreto (4664/AM). Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro.** Sustentações Orais realizadas: Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho. Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM). Requerido: Condomínio Edifício Nau Capitânia. Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM) (em 11.09.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente ação rescisória, mantendo o acórdão rescindendo, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator), Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimentos: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira. **24) Processo n. 0645262-40.2017.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem**: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelado: SCS Comércio de Acessórios de Moda LTDA.** Advogado: Dr. Gerson Stocco de Siqueira (75970/RJ). Advogado: Dr. Leandro Daumas Passos (93571/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0645262-40.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **25) Processo n. 0682973-06.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Leoney F. Harraquian. **Apelante/Apelado: Jefferson Pacheco Xavier.** Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelante/Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0682973-06.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover os recursos de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Jorge Manoel Lopes Lins. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **JULGAMENTOS EM MESA 26) Processo n. 0010400-85.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Csl Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.** Advogada: Dra. Thais Silveira Araujo (397254/SP). Advogada: Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler (26914/SP). **Embargada: A Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas.**\*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Embargos de Declaração n. 0010400-85.2023.8.04.0000, em que são partes as acima nominadas. Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da deste Egrégio Tribunal, por unanimidade de votos, em conhecer e não acolher os Embargos, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **27) Processo n. 0010948-13.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: Vara Única de Careiro/AM. **Agravante: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas Menezes. **Agravado: Silas Luciano Martins Neto.** Advogado: Dr. José Murilo Valente Lopes (15098/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n. 0010948-13.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **28) Processo n. 0003169-70.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Dat Comércio de Derivados de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). **Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0003169-70.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Domingos Jorge Chalub Pereira. Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **29) Processo n. 0002467-27.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Amazon Serviços de Varejo do Brasil LTDA.** Advogados: Dr. Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (115224/RO), Dr. Luis Roberto Peroba Barbosa (130824/SP), Dr. William Roberto Crestani (258602/SP). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0002467-27.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Relator), Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Ramalheira Roessing e Jorge Manoel Lopes Lins. Presidiu a sessão o(a) Exmo(ª). Sr(ª). Des(ª). Délcio Luís Santos. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Exmo. Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**